



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.503

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4032, datado de 18 de abril de 2024, da servidora municipal efetiva **AMORA FERREIRA MENEZES**, que trata de Pedido de Licença sem Vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **AMORA FERREIRA MENEZES**, Enfermeira, Matrícula nº 013176-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **AMORA FERREIRA MENEZES**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.10 11:03:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo